SPUrbanismo

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2020.

No dia vinte de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social localizada na Rua Líbero Badaró, 504 – 16º andar, Sala 161-A, por convocação do Diretor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ, e, sob sua presidência, presentes os Senhores SÔNIA REGINA CHIARADIA, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, LUIS OLIVEIRA RAMOS, Diretor de Desenvolvimento, DENISE LOPES DE SOUZA, Diretora de Implementação de Projetos Urbanos, e DANIEL WASEM QUESADA, Gerente Jurídico. Ausente, justificadamente, o senhor JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Diretor Administrativo e Financeiro. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Presidente com a anuência expressa de todos os diretores presentes, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Regimento Interno da Diretoria, quanto à convocação da presente reunião com antecedência inferior a 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a urgência da matéria, qual seja a crise pandêmica do coronavírus COVID-19. Na sequência, a Diretoria Executiva deliberou sobre: **1) Teletrabalho em período integral** – Tendo em vista a crise pandêmica do coronavírus COVID-19, a Diretoria Executiva determina que todos os funcionários que não se encontram no grupo de risco - os quais já estão submetidos ao regime de *home office* desde 18/03, conforme decisão desta DIE de 16/03/20 - e cuja presença física na São Paulo Urbanismo não seja essencial ao desenvolvimento de suas funções, deverão, obrigatoriamente, a partir desta data e até decisão expressa posterior, executar suas atividades no regime de teletrabalho. A execução do teletrabalho consistirá no desenvolvimento das tarefas habituais e rotineiras do empregado, durante o período regular de jornada de trabalho – entrada móvel das 8h às 10h e saída móvel das 17h às 19h -, devendo ser estritamente observados os regimes de banco de horas e de hora extra previstos no acordo coletivo de trabalho, conforme plano de trabalho ou definição de tarefas específicas sob a responsabilidade de seu superior imediato, com critérios de mensuração objetivos, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo empregado. Os funcionários cuja presença física na empresa seja essencial ao desenvolvimento de suas atividades, conforme avaliação da diretoria a que se encontram subordinados, em especial aquelas relacionadas ao Setor de Protocolo e ao Núcleo de Tecnologia da Informação, deverão trabalhar sob o regime de rodízio e com jornada de trabalho fisicamente reduzida das 10h às 16h, devendo estar disponíveis remotamente no restante do período de trabalho. A Diretoria Executiva manterá os funcionários atualizados por intermédio do correio eletrônico coorporativo da empresa. **2) Atendimento ao público externo** – Tendo em vista a crise pandêmica do coronavírus COVID-19, a Diretoria Executiva decide pela suspensão do atendimento presencial ao público externo na São Paulo Urbanismo, com a exceção do Setor de Protocolo, o qual funcionará de segunda a sexta-feira das 10h às 16h. **3) Suspensão de prazos** – Tendo em vista a crise pandêmica do coronavírus COVID-19 e o determinado no artigo 20 do Decreto Municipal nº 59.283/20, a Diretoria Executiva informa que a São Paulo Urbansimo observará a suspensão, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis automaticamente se necessário, de todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes que estejam tramitando por esta empresa pública. **4) Locação dos conjuntos 102 e 103-A do 10º andar do Edifício Martinelli à Secretaria Municipal de Licenciamento (6068.2019/0000667-4)** – Conforme Resolução da Diretoria Executiva DAF nº 01/20, a DIE autoriza a locação dos conjuntos 102 e 103-A, retificando o objeto anteriormente definido como a locação dos conjuntos 102, 103-A e 103-B, do 10º andar do

Scanned with CamScanner

Edifício Martinelli à Secretaria Municipal de Licenciamento conforme valor apurado no laudo de avaliação atualizado juntado aos autos do processo SEI nº 6068.2019/0000667-4, sob a condição de que o valor locatício por metro quadrado seja tecnicamente validado. **5) Prorrogação dos contratos nº 019150200 e 016150900** – Tendo em vista as justificativas e pareceres jurídicos que instruem os respectivos processos, a Diretoria Executiva autoriza o aditamento dos contratos nº 019150200 e 016150900, firmados com as empresas Núcleo Engenharia Consultiva S.A. e Estúdio 41 Arquitetura. **6) Autorização de emissão das demonstrações financeiras do exercício 2019** – Autorizado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 (doze) horas e do que se passou, eu, Daniel Wasem Quesada, secretariando a reunião, _____, lavrei esta ata em uma via devidamente assinada pelos presentes;

São Paulo, 20 de março de 2020.

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

DENISE LOPES DE SOUZA
Diretora de Implementação de Projetos Urbanos

SONIA REGINA CHIARADIA
Diretora de Participação e Representação dos Empregados

LUIS OLIVEIRA RAMOS
Diretor de Desenvolvimento

Scanned with CamScanner